

DECRETO N. 33.690, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre reotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Servente classe "E", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Ordem Política e Social e ocupado por João Mendes.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Benedito Carvalho Veras  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Setembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.691, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
VERBA — 232  
Pessoal

|        |     |                                  |            |
|--------|-----|----------------------------------|------------|
| 8.50.0 | 0   | Pessoal fixo                     | Cr\$       |
|        | 01  | Vencimentos e remunerações       |            |
|        | 013 | Quartas ou Sextas partes .. .. . | 100.000,00 |

Artigo 2.º Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
VERBA — 232  
Pessoal

|        |     |                       |            |
|--------|-----|-----------------------|------------|
| 8.50.0 | 0   | Pessoal fixo          | Cr\$       |
|        | 03  | Substituições         |            |
|        | 030 | Substituições .. .. . | 100.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Walter Ramos Jardim.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.692, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça:

JUIZO PRIVATIVO DE MENORES  
VERBA N. 360  
Pessoal

|        |     |                                       |          |
|--------|-----|---------------------------------------|----------|
| 8.01.0 | 0   | Pessoal Fixo                          | Cr\$     |
|        | 01  | Vencimentos e Remunerações            |          |
|        | 018 | Auxílio para diferenças de caixa .. . | 3.400,00 |

|        |     |                              |            |
|--------|-----|------------------------------|------------|
| 8.01.3 | 3   | Material e Serviços          | Cr\$       |
|        | 31  | Alimentação                  |            |
|        | 310 | Gêneros alimentícios .. .. . | 119.000,00 |

Total das Suplementações .. .. . 122.400,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependência nele mencionadas, as seguintes dotações:

JUIZO PRIVATIVO DE MENORES  
VERBA N. 360  
Pessoal

|        |     |                               |          |
|--------|-----|-------------------------------|----------|
| 8.01.0 | 0   | Pessoal Fixo                  | Cr\$     |
|        | 01  | Vencimentos e remunerações    |          |
|        | 011 | Vencimentos de cargos .. .. . | 3.400,00 |

VERBA N. 361  
Material e Serviços

|        |     |                                       |           |
|--------|-----|---------------------------------------|-----------|
| 8.01.3 | 3   | Material de consumo                   | Cr\$      |
|        | 32  | Material de laboratório e de gabinete |           |
|        | 322 | Fotografia, plantas e cópias .. .. .  | 10.000,00 |

34 Vestuários e dormitórios

340 Vestuários .. .. . 30.000,00

341 Dormitórios .. .. . 50.000,00

37 Serviços industriais

370 Matéria prima e de custeio para oficinas .. .. . 20.000,00

39 Material de distribuição remunerada e gratuita

398 Serviços gráficos e de publicidade .. 9.000,00

Total das reduções .. .. . 122.400,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.693, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre reotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "J", da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-III, lotado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde da mesma Secretaria, ocupado pela Sra. Marina Coelho Pereira Braga.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.694, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre instalação de Sub-Pósto de Assistência Médico Sanitária de Sandovalina, Município de Presidente Bernardes, subordinado a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar o sub-Pósto de Assistência Médico Sanitária de Sandovalina, no Município de Presidente Bernardes.

Parágrafo único — O Sub-Pósto referido neste artigo, terá a lotação de um (1) Médico, um (1) Enfermeiro e um (1) Servente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 33.695, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas com Cr\$ 2.406.709,70 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e nove cruzeiros e setenta centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"  
VERBA N. 183

|        |     |                                  |              |
|--------|-----|----------------------------------|--------------|
| 8.47.0 | 0   | Pessoal Fixo                     | Cr\$         |
|        | 01  | Vencimentos e remunerações       |              |
|        | 013 | Quartas ou sextas partes .. .. . | 100.000,00   |
|        | 015 | Tempo integral .. .. .           | 2.306.709,70 |
|        |     | Total .. .. .                    | 2.406.709,70 |

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"  
VERBA N. 183  
Pessoal

|        |     |  |              |
|--------|-----|--|--------------|
| 8.47.0 | 0   | Pessoal Fixo                                   | Cr\$         |
|        | 01  | Vencimentos e remunerações                     |              |
|        | 011 | Vencimentos de Cargos .. .. .                  | 2.000.000,00 |
|        | 014 | Diferenças de vencimentos e acréscimos .. .. . | 306.709,70   |
|        | 016 | Salário-família .. .. .                        | 100.000,00   |
|        |     | Total .. .. .                                  | 2.406.709,70 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 33.696, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar um Pósto de Puericultura no bairro de Campo Grande, Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.697, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre instalação dos Postos de Assistência Médico Sanitária de Santópolis do Aguapeí, Município de Clementina, e de Martim Francisco, em Mogi-Mirim, subordinados à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social autorizada a instalar os Sub-Postos de Assistência Médico Sanitária de Santópolis do Aguapeí, Município de Clementina, e de Martim Francisco, em Mogi Mirim.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.698, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar um Pósto de Puericultura no Distrito de Brigadeiro Tobias, no Município de Sorocaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Fauze Carlos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.699, DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
VERBA N. 237  
Material e Serviços

|        |     |  |               |
|--------|-----|--|---------------|
| 8.51.3 | 3   | Material de Consumo                                      | Cr\$          |
|        | 35  | Fomento  |               |
|        | 355 | Aduobos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas .. .. . | 10.500.000,00 |

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
VERBA N. 237  
Material e Serviços

|        |     |   |               |
|--------|-----|---|---------------|
| 8.51.3 | 3   | Material de Consumo                               | Cr\$          |
|        | 39  | Material de distribuição remunerada e gratuita    |               |
|        | 392 | Serviços de sementes e produtos derivados .. .. . | 10.500.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Walter Ramos Jardim  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto